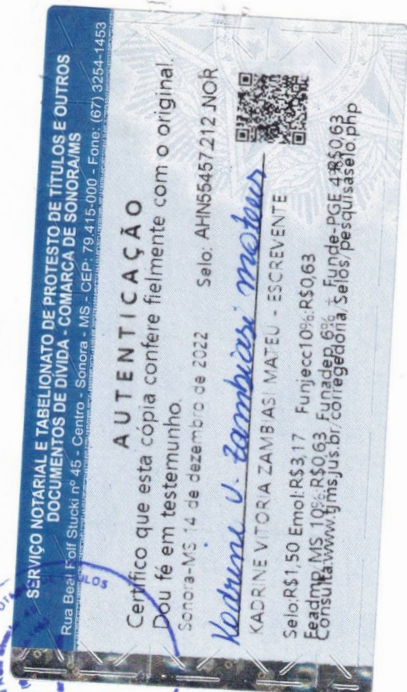
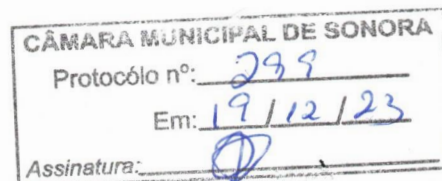




AMIGOS DO MIAUAU
CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DE SONORA-MS.

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A Associação de Amigos do MiauAu - AAM, constituída em 15 de setembro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede na Rua da Saudade, nº 319, Vila Nova, nesta cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A AAM tem por finalidades:

I - Assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua e/ou em situação de maus-tratos;

II - Campanhas educativas voltadas para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais, bem como de incentivo à adoção dos animais tutelados;

III - Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto propõe-se a:

- Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir à finalidade principal da associação, qual seja amparar os animais de rua e/ou em situação de maus-tratos;
- Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;
- Obter a colaboração e apoio para os objetivos da Associação através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;
- Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;
- Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas;

§ 2º - As atividades previstas no parágrafo anterior são financiadas por meio de doações de recursos financeiros, materiais e humanos, por meio de verba arrecadada com doações de objetos usados e novos, que são revendidos em bazar da própria Associação, ou ainda, por meio da prestação de serviços intermediários de apoio de outras organizações.

Handwritten signature: Denerma Sarah Aguiar

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: Aílea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

Handwritten signature: [illegible]

Artigo 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º - A Associação não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 4º- A AAM terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º- A AAM é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundador;

II - Honorário;

III - Contribuinte.

§1º - Associado Fundador é a pessoa que assinou a Ata de Constituição da Associação;

§2º - Associado Honorário é a pessoa, física ou jurídica, convidada pela Diretoria que, com o prestígio de seu nome, impulsiona o Amigos do MiauAu em direção à consecução de seus objetivos;

§3º - Associado Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que colabora com doações à Associação e/ou participa regularmente de suas atividades;

§4º - A admissão e a exclusão dos Associados é atribuição da Assembleia Geral.

§5º - Da admissão: podem ser admitidos como associados, todos os que se interessem pelos objetivos da Associação, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, excetuando aqueles enquadradas nas situações descritas nos incisos I e II do artigo 36º deste Estatuto.

§6º - Da exclusão: Os associados e integrantes da Diretoria que cometerem faltas graves poderão ser excluídos da Associação. São consideradas faltas graves:

I - Procedimento ou conduta que importe em violação e deveres elementares aos objetivos da Associação;

II - Aplicação irregular dos recursos da Associação;

III - Campanha pública de difamação ou publicação injuriosa à Associação ou a algum dirigente ou associado;

IV - Procedimentos que importem em descaso ou descrédito para com a associação;

V - Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa plausível;

VI - Deixar de contribuir com prestação de serviços.

§7º - Os associados são passíveis das seguintes penalidades que poderão ser aplicadas pela Diretoria:

I - Advertência por escrito;

[Assinaturas]

[Assinatura]

[Assinatura]

Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

[Assinatura]



H - Suspensão;

III - Exclusão do quadro social.

§8º- Sempre será assegurado ao Associado penalizado o direito a ampla defesa.

§9º- Será passível de advertência o associado que infringir qualquer das disposições deste Estatuto, sendo esta efetuada por escrito, com a rubrica do Diretor Geral e aprovação da maioria da Diretoria, depois de ouvido o infrator, que poderá apresentar defesa escrita em até 3 (três) dias da notificação.

§10º- Da demissão: os associados poderão retirar-se a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito à Diretoria.

Artigo 6º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- Participar de todas as atividades sociais da Associação de Amigos do MiauAu - AAM;
- Fazer-se representar por procurador (a) nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º- São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as decisões da Diretoria;
- Colaborar com as realizações dos eventos sociais sempre que convocados para participar;
- Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
- Desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;
- Cumprir pontualmente suas obrigações sociais.

Artigo 8º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º- A AAM será administrada por:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 10º- A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e civis.

Artigo 11º- Compete à Assembleia Geral:

- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Decidir sobre as reformas do Estatuto;
- Decidir sobre a extinção da Associação;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o Regimento Interno;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.]

[Signature: Doriclea Ferreira dos Santos]
Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

[Signature: Ronaldo Souza Costa]
Ronaldo Souza Costa

[Signature: Thiago Jesus]
Thiago Jesus

[Signature: Anderson]
Anderson

[Signature: Sarah Aquino]
Sarah Aquino

[Signature: Anderson]
Anderson



Cópia Autêntica
Selo: AHN5455503 NOR
Brevete: 010



- f) Decidir sobre qualquer assunto de interesse da Associação de Amigos do MiauAu que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;
- g) Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- h) Destituir, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Diretoria, o Conselho Fiscal, ou qualquer um de seus membros que infringirem este Estatuto e/ou o Regimento Interno da Associação de Amigos do MiauAu – AAM.

Artigo 12º- A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Aprovar a proposta de programação anual da Organização, submetida pela Diretoria;
- b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 13º- A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) pelo Diretor Geral;
- b) pela Diretoria;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 14º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 15º- Qualquer Assembleia se instalará em 1º convocação com a maioria (50% mais um) dos associados com direito a voto e, em 2º convocação, meia hora depois, em qualquer número.

Artigo 16º- Cabe ao Diretor Geral ou a qualquer membro da Diretoria presidir os trabalhos da Assembleia Geral, convidando qualquer associado para secretariá-lo.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 17º- A Diretoria será constituída por um Diretor Geral (Presidente), por um Diretor Administrativo (Vice-Presidente), que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento. Além disso, será composta pelo 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

§ 1º- O mandato da Diretoria terá duração de 3 (três) anos, revogável por renúncia, sendo permitidas 2 reeleições consecutivas de todos ou quaisquer de seus membros.

§ 2º- Em caso de inexistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

§ 3º- Somente poderão ser eleitos para a Diretoria associados quites com suas obrigações.

§ 4º- Em caso excepcional, e no interesse do funcionamento regular das atividades da Associação, a Assembleia poderá indicar para o cargo de Diretor Clínico um profissional não pertencente ao quadro de associados.

Artigo 18º- Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- b) Executar a programação anual de atividades da Associação;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço financeiro anual, que deverão ser aprovados pelo Conselho Fiscal;
- d) Reunir-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;

Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada

Cópia Autenticada
Serviço Notarial e Tabelionato
Protesto de Títulos

Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida - COMARCA DE SONORA MS
Rua Boal Rolff Stück nº 45 - Centro - Sonora - MS - CEP: 79.415-000 - Fone: (67) 3254-1453
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia confere fielmente com o original.
Dou fé em testemunho.
04/04/2023
AHN55454 159 NOR

f) Administrar a AAM, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, Regimento Interno e demais normas em vigor;

Artigo 19º- A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

§ 1º - Qualquer reunião só poderá efetivar-se com a presença mínima de 2 membros da diretoria e dois membros do Conselho Fiscal.

§ 2º - O não comparecimento de qualquer membro da Diretoria, sem justificativa, a três reuniões consecutivas importará automaticamente em renúncia do mandato, devendo tal fato ser comunicado a Assembleia geral para providências.

Artigo 20º- Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renúncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado quite com suas obrigações sociais para assumir o cargo vago.

Artigo 21º- Compete ao Presidente:

- Representar a AAM judicialmente e extrajudicialmente, ativamente e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- Presidir e convocar a Assembleia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras;

Artigo 22º- Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração com o Presidente;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Responsabilizar-se pelos arquivos, livros e correspondência da AAM.

Artigo 23º- Compete ao 1º Secretário:

- Manter em ordem a documentação da AAM;
- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir/ler as atas;
- Redigir os avisos e assinar as correspondências da AAM, se necessário.

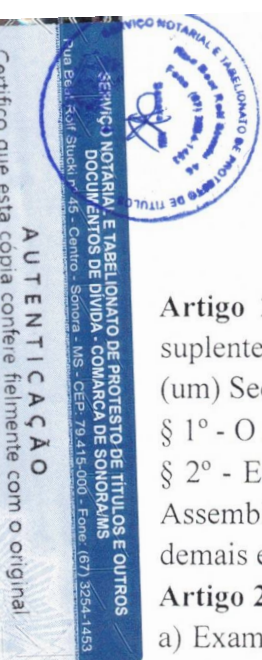
Artigo 24º- Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Artigo 25º- Compete ao Tesoureiro:

- Ter sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais da AAM;
- Assinar, com o Presidente, documentos que impliquem responsabilidade financeira para a AAM;
- Realizar pagamentos;
- Promover atividades para arrecadação de fundos para a AAM;
- Organizar os balancetes para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;
- Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 26º- Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

João Carlos Soares
João Carlos Soares
Emma Sonza Aguiar
Antônio André de Araújo
Roberto Rodrigues
Suplente
Waldo Souza Neto
Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162



CMS	MS
Fls.	02
Rub.	

6



CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário e seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal antes do término do mandato, a Assembleia Geral deverá eleger novos membros, que terão seu mandato coincidente com os demais em vigência.

Artigo 28º- Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da AAM;
- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.
- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 29º- As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Fiscal e poderão ser realizadas com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Durante as votações, em caso de empate, o presidente do Conselho Fiscal exercerá o voto de desempate.

Artigo 30º - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente:

- Por deliberação do Diretor Geral;
- Por convocação de qualquer um de seus membros.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Artigo 31º- O patrimônio da AAM poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 32º- No caso de dissolução e/ou extinção da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido, mediante doação, a instituição pública dedicada à proteção de animais.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33º- Os recursos financeiros necessários à manutenção da AAM poderão ser obtidos por:

- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- Contribuição dos associados ou qualquer pessoa simpatizante da causa;
- Recebimento de direitos autorais e outros;

Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

Assinaturas manuscritas de vários membros e representantes da AAM.



Recursos arrecadados em bazares, brechós e congêneres organizados pela Organização
Art. 34º- Todo o recurso financeiro obtido será utilizado para compra de ração, medicamentos e pagamentos de cirurgias.

CAPITULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 35º- A prestação de contas da AAM observará as seguintes normas:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal (31 de dezembro), ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluído as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria ou convênio, conforme previsto em regulamento.

CAPITULO X DAS ELEIÇÕES

Artigo 36º – O processo eleitoral deverá seguir as seguintes diretrizes:

I - A inscrição das chapas, com relação nominal dos candidatos, sua qualificação e respectivos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pela AAM deverá ocorrer no prazo limite e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) antes da data da eleição, mediante protocolo na sede da Associação, com a respectiva assinatura dos candidatos autorizando a participação na chapa;

II - A relação completa de integrantes das chapas devidamente registradas será afixada no recinto de votação, para conhecimento e identificação dos candidatos inscritos.

III - Para garantir a inviolabilidade do voto, deverá constar na cédula ou meio de votação, o nome do candidato que encabeça cada chapa, pela ordem de inscrição.

IV - Um mesmo associado não poderá integrar duas chapas diversas.

V - Somente serão admitidos a votar e a serem votados os associados que estiverem com a sua situação regular, ou seja, com os pagamentos em dia das colaborações e, ainda, que estiverem presentes no local, data e horário da votação constante da convocação da Assembleia, sendo permitido o voto por procuração particular ou pública, apresentada no original e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para a prática do ato.

Artigo 37º – O processo de votação e apuração será regido pelas seguintes diretrizes mínimas:

- O presidente da mesa diretora dos trabalhos será eleito dentre os associados presentes, desde que não seja participante de qualquer das chapas concorrentes.
- O voto será secreto e no dia da eleição será proibido qualquer tipo de propaganda dentro do local de votação, bem como a presença de pessoas não associadas a Organização.
- Não coincidindo o número de votos apurados e sendo em número superior ao da listagem de presença dos votantes, a eleição será anulada, devendo ser realizada uma outra eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a ser imediatamente convocada, devendo a pessoa responsável pela anulação responder pelo crime de fraude mediante representação ao Ministério Público competente.

[Handwritten signatures and names]
Emmanuel Aguiar
André de Almeida
André de Almeida

[Handwritten signatures and names]
Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

[Handwritten signature]
Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

[Handwritten signature]
Vandete Souza Chato

- d) Em caso de empate, vencerá a chapa cujo candidato à Diretor Geral for o associado que possuir maior idade.
- e) Serão considerados nulos os votos que tiverem indicação do nome do eleitor, que possuírem rasuras e que contiver o voto para mais de um candidato.
- f) Será considerada vencedora a chapa do candidato a Diretor Geral que obtiver a maioria simples total dos votos válidos, e imediatamente empossados os eleitos, devendo ser lavrada a ata respectiva, que deverá ser assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e por quem mais assim o desejar.
- g) No caso de eleição com chapa única, será permitido o voto de aclamação, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo (acima), pelo que será homologada a chapa registrada e proclamados eleitos os seus componentes.

§ 1º - A posse da Diretoria eleita efetuar-se-á regularmente na própria sessão da Assembleia Geral em que foi procedida a eleição, para tanto este ato deve constar da pauta da convocação.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º- Não poderão integrar o quadro de associados, Diretoria e Conselho fiscal da associação:

I - Pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto;

II - Pessoas que apresentem restrições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea e, da Lei complementar nº 64/1990.¹

Artigo 39º - A AAM será dissolvida e/ou extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, sendo o quórum de maioria absoluta.

Artigo 40º- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria (50% mais um) dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro.

Artigo 41º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

¹ Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
3. contra o meio ambiente e a saúde pública;
4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
8. de redução à condição análoga à de escravo;
9. contra a vida e a dignidade sexual; e
10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

Renata Sarah Aguiar
Laurice Anchoke Anjo

Roberto

Sedriges

Thaynara
Doriclea Souza Chato








Doriclea Ferreira dos Santos
 Advogada
 OAB/MS 26162

Sarah Aguiar
 Rachel
 Rodrigo
 Thayne
 Vanila Souza Chato



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MIAUAU - AAM



Aos 15 de setembro de 2021 (15/09/2021), reuniram-se na escola Francesco Battista Giobbi, localizada na Avenida do Povo, n. 1088, Vila Nova, Sonora/MS, às 19:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação, datado em 27 de Agosto de 2021 e, publicado no dia 31 de Agosto de 2021. Na presente data, a fundadora e nomeada presidente da assembleia sr^a Lucinei Soares dos Santos, casada, brasileira, professora, RG 001.222.645 SSP/MS, CPF 935.515.091-15, domiciliada na Rua da Saudade, n.329, Vila Nova, Sonora/MS, que deu início aos trabalhos nomeando eu, Lorenn Sarah Aguilhão, brasileira, casada, Mediadora e Conciliadora, portadora do CI- RG 001.614.547 SSP/MS, e inscrita no CPF 024.165.211-10, residente e domiciliada à Rua Adalberto Bozoki, n.363, Sonora-MS, como secretária da assembleia, e demais presentes, no qual assinaram a lista de presença anexa e também foram qualificados em relação abaixo, tendo por finalidade única e exclusiva, propor a fundação da Associação, cujas finalidades são: Assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua e/ou em situação de maus-tratos; Campanhas educativas voltadas guarda responsável e os direitos universais dos animais, bem como de incentivo à adoção dos animais tutelados, e Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. A Associação será administrada pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais. A extinção da Associação, somente poderá ocorrer, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, com quórum de maioria absoluta, e o respectivo patrimônio líquido será transferido, mediante doação, a instituição pública dedicada à proteção de animais

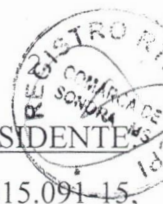
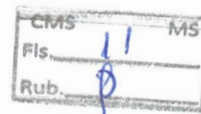
A proposta, foi lida na íntegra, pela fundadora, e aprovada, pelas pessoas presentes, que, a partir de então se tornam membros atuantes da Associação. Desse modo, por unanimidade, foi aprovada a proposta de votação, proposta de denominação social e endereço de instalação da sede da entidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MIAUAU - AAM, com sede na Rua da Saudade, n. 319, Vila Nova, Sonora/MS, uma associação civil, não governamental, autônoma, de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com duração por tempo indeterminado.

Em seguida, procedeu-se à leitura da proposta de Estatuto da associação, que foi lido, analisada por todos os presentes e aprovada por unanimidade.

Por fim, os presentes, se inscreveram voluntariamente, para concorrer aos cargos do órgão diretivo. Após, os candidatos aos cargos, foram apresentados, e procedeu-se a votação, que após a contagem dos votos, presenciado por todos, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos

[Handwritten signatures of the attendees]

Doriclea Ferreira dos Sa
Advogada
OAB/MS 26162



presentes à Assembleia, da chapa única, eleita por aclamação: **Membros da Diretoria:** **PRESIDENTE:**

LUCINEI SOARES DOS SANTOS, brasileira, RG 001.222.645 SSP/MS, CPF 935.515.091-15,

casada, professora, domiciliada na rua da Saudade, n.329, neste município, e-mail:

profelusoares@hotmail.com.br; **VICE-PRESIDENTE:** **MARIÉLEN RITA TOLDO**, brasileira, RG

001.956.339 SSP/MS, CPF 029.888.131-40, solteira, maior, juíza de paz, domiciliada à Rua Dom

Pedro II, n.119, nesse município, e-mail: toldomarielen@hotmail.com ; **PRIMEIRA SECRETÁRIA:**

LORENNA SARAH AGULHÃO, brasileira, RG 001.614.547 SSP/MS, CPF 024.165.211-10,

casada, Mediadora e Conciliadora, domiciliada à Rua Adalberto Bozoki, n.363, nesse município, e-

mail: faltransportes@gmail.com; **SEGUNDA SECRETÁRIA:** **ELENIR GOMES MACHADO**,

brasileira, RG 442.512 SSP/MS, CPF 789.124.311-53, solteira, maior, professora, domiciliada à rua

dos Tratoristas, n. 373, neste município, e-mail: elenirgomes19@hotmail.com; **PRIMEIRO**

TESOUREIRO: **VANILDO SOUZA MATOS**, brasileiro, RG 1584669268 SSP/BA, CPF

049.792.561-39, solteiro, maior, psicólogo, domiciliado à rua dos Imigrantes, n.1045, neste município,

e-mail: vanildosouza13@hotmail.com; **SEGUNDO TESOUREIRO:** **FRANCINEIDE PEREIRA**

RODRIGUES, brasileira, RG 548.882 SSP/MS, CPF 558.830.101-30, divorciada, professora,

domiciliada na Avenida das Chácaras, n.1354, neste município, e-mail:

francineide1970@hotmail.com; **Membros do Conselho Fiscal:** **PRESIDENTE:** **MARIA FABIULA**

DE MOURA GONÇALVES, brasileira, RG 3334264-98 SSP/CE, CPF 979.292.041-20, convivente,

professora, domiciliada à rua Marechal Cândido Rondon, n.444, neste município, e-mail:

fabiulamoura97@gmail.com; **VICE PRESIDENTE:** **CÉLIA ROMAN DAINESI FRANÇOZO**,

brasileira, RG 2559-634 SSP/MS, CPF 058.858.208-56, casada, aposentada, domiciliada à rua dos

Operadores, n.222, neste município, e-mail: rdfcelia@gmail.com; **SECRETÁRIA:** **THAYSSA**

GONÇALVES PERES, brasileira, solteira, maior, RG 4284835 SSP/GO, CPF 007.205.401-86,

médica, domiciliada à Avenida Wilson Barbosa Martins, n.929, neste município, e-mail:

thayssaperes@gmail.com; **Membros Suplentes do Conselho Fiscal:** **PRIMEIRO SUPLENTE:**

FÁBIO AUGUSTO ALVES, brasileiro, casado, RG 001.304.393 SSP/MS, CPF 707.936.031-53,

supervisor de patrimônio e empresário, domiciliado à Rua Adalberto Bozoki, n.363, neste município,

e-mail: patrimonio@usinasonora-ms.com.br; **SEGUNDO SUPLENTE:** **MARILUCE ANDRADE**

ARAUJO, brasileira, casada, RG 000.905.618 SSP/MT, CPF 779.778.840-97, balconista, domiciliada

na Avenida do Povo, n. 1176, neste município, e-mail: não possui; **TERCEIRO SUPLENTE:**

SEBASTIÃO OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, RG 001.572.960 SSP/MS, CPF

621.163.121-91, técnico em eletrônica, domiciliado na Avenida do Povo, n.1176, neste município, e-

mail: sebastiao.oliveira@uol.com.br. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato para

o **triênio** de **15 de Setembro de 2021 a 15 de Setembro de 2024**, passando a partir desta data a exercer

os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Passando a palavra para quem desejasse se

Thayssa Peres
Lorena Sarah Agulhão
Vanildo Souza Matos
Francineide Pereira Rodrigues
Maria Fabiula de Moura Gonçalves
Célia Roman Dainesi Françoze
Fábio Augusto Alves
Mariluce Andrade Araújo
Sebastião Oliveira Barbosa
Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 25162

manifestar, não havendo manifestação, como não havia mais a tratar, concluiu-se os trabalhos, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, e será levada à registro junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca e aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue em duas (2) vias, assinada por mim, pela Sr^a. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Sonora-MS, 15 de setembro de 2021.

Lucinei Soares dos Santos

LUCINEI SOARES DOS SANTOS

Presidente/Fundadora

Doriclea Ferreira dos Santos

DORICLEA FERREIRA DOS SANTOS

OAB-MS nº 26162

Lorena Sarah Agulhão

LORENNÁ SARAH AGULHÃO

Secretária



Membros da Diretoria:

Presidente: **LUCINEI SOARES DOS SANTOS** *Lucinei Soares dos Santos*

Vice-Presidente: **MARIÉLEN RITA TOLDO** *Mariélen Rita Toldo*

Secretária: **LORENNÁ SARAH AGULHÃO** *Lorena Sarah Agulhão*

Segunda Secretária: **ELENIR GOMES MACHADO** *Elenir Gomes Machado*

Tesoureiro: **VANILDO SOUZA MATOS** *Vanildo Souza Matos*

Segunda Tesoureira: **FRANCINEIDE PEREIRA RODRIGUES** *Francineide Pereira Rodrigues*

Membros do Conselho Fiscal:

Presidente: **MARIA FABIULA DE MOURA GONÇALVES** *Maria Fabiula de Moura Gonçalves*

Vice Presidente: **CÉLIA ROMAN DAINESI FRANÇOZO** *Célia Roman Dainesi Françoze*

Secretária: **THAYSSA GONÇALVES PERES** *Thayssa Gonçalves Peres*

Primeiro Suplente: **FÁBIO AUGUSTO ALVES** *Fábio Augusto Alves*

Segundo Suplente: **MARILUCE ANDRADE ARAUJO** *Mariluce Andrade Araújo*

Terceiro Suplente: **SEBASTIÃO OLIVEIRA BARBOSA** *Sebastião Oliveira Barbosa*

Doriclea Ferreira dos Santos
Advogada
OAB/MS 26162

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Associação de Amigos do MiauAu – AAM consiste em uma associação sem fins lucrativos, composta por voluntários, que em conjunto proporcionam o funcionamento do abrigo dos animais, bem como o resgate destes.

O local utilizado para guarda dos animais, consiste em uma residência de propriedade da presidente, Lucinei, que cedeu o espaço para que os animais fossem abrigados.

As atividades desenvolvidas pela Associação de Amigos do MiauAu consistem no trabalho de resgate e proteção de animais em situação de rua, abandono ou em vivência de maus tratos.

Atualmente, contamos com cerca de 100 animais sob a tutela do abrigo, muitos deles portadores de problemas de saúde como leishmaniose, paraplegia, doenças renais, surdez, dentre outros.

As atividades são desempenhadas voluntariamente, sem pagamento de salários ou bonificações e são realizadas, em sua maior parte pela presidente Lucinei e sua irmã Luciene que dedicam suas vidas ao cuidado dos animais abrigados. Além disso, os demais integrantes da associação participam de forma ativa, no auxílio da presidente, bem como na luta de conscientização da população, divulgação e pedidos de doações.

Os custos do abrigo são arcados com doações de valores, medicamentos, rações, produtos de limpeza, roupas de cama e etc.

Atualmente, o consumo de ração no abrigo perfaz a quantidade de 600kg mensais, sem contar as medicações contínuas e materiais de higiene e limpeza, uma vez que o abrigo é lavado 2 (duas) vezes por dia.

Além disso, temos cerca de 35 cães portadores de leishmaniose e a totalidade dele fazem tratamento medicamentoso, com o uso da coleira de prevenção e exames periódicos. Portanto, os gastos com estes animais são exorbitantes.

Outro ponto importante, é que todos os animais do abrigo são castrados, de modo a evitar o aumento dos animais no abrigo, ou mesmo dentro do município, caso sejam adotados.

Nosso trabalho é de suma importância para o Município de Sonora, já que este não conta com um centro adequado para recebimento de animais abandonados ou doentes. Além disso, nosso trabalho contribui para a saúde pública municipal, uma vez que recolhe animais da rua, mantendo-os sob a guarda e tutela, proporcionando o tratamento de saúde e a vida adequada a um animal.

Contamos com o auxílio de diversos veterinários do Município, que realizam as consultas, tratamentos e cirurgias necessárias nos animais.



PROPOSTA PARA 2024

Nossa proposta para o ano de 2024, além da manutenção e aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido pela associação, consistirá no empenho para obtenção de outra unidade, já que o abrigo atual está lotado, o que dificulta no resgate de novos animais, bem como influencia na qualidade de vida dos animais já resgatados.

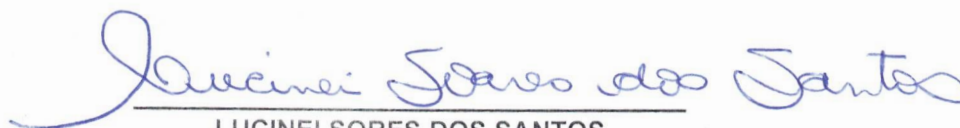
Além disso, durante o ano de 2024, necessitaremos realizar exames de leishmaniose, vacinação e vermifugação de todos os animais do abrigo.

Nosso objetivo é, além da colaboração com o município de Sonora na prevenção de doenças, garantir a dignidade e a qualidade de vida dos animais.

Sem prejuízo, nosso objetivo também consiste na orientação e conscientização da população sobre os malefícios do abandono e dos maus tratos, que aliás é crime, previsto na Lei n. 9.605/98.

Sonora/MS, 31 de outubro de 2023.

Tabellionato
Sonora



LUCINEI SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE
AMIGOS DO MIAUAU



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCINEI SOARES DOS SANTOS

Dou fé. Selo: AJB 72009 061 NOR
Sonora-MS 31/10/2023




KADRINE VITORIA Z. MATEUS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo: R\$1,50 Emol: R\$6,00 Funjecc 10%: R\$1,20
Feadmp/MS 10% R\$1,20 Funadep 6% + Funde-PGE 4% R\$1,20
Consulta: www.tjms.jus.br/corregedoria/Selos/pesquisaselo.php

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Fabio Augusto Alves	
Florena Sarah Aguiar	
VANILDO SOUZA MATEU	Donaldo Souza Mateu
Marituce Anduade Anduajo	Marituce Anduade Anduajo
Elenir Gomes Machado	
Francineide Pereira Rodrigues	Rodrigues
Sebastião Pereira Barbosa	
Maria Fabiana de M. Gonçalves	
Célia Roman Haimeri Francisco	
Thayra Gonçalves Reis	Thayra Reis
Neida Ferreira dos Santos	
Lucinei Sousa dos Santos	
Mariela Rita Toldo	

SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA - COMARCA DE SONORA/MS

Rua Beat. Rol. Stucki nº 45 - Centro - Sonora - MS - CEP: 79.415-000 - Fone: (67) 3254-1453

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia confere fielmente com o original.

Dou fé em testemunho.

Sonora-MS 14 de dezembro de 2022 Selo: AHN55445241 NOR

Kadrine V. Zambiasi Mateu

KADRINE VITORIA ZAMBIASI MATEU - ESCRIVENTE

Selo: R\$1,50 Emol: R\$3,17 - Funjecc 10%: R\$0,63

Eadmp MS 10%: R\$0,63 Funadep 6% - Funde-PGE 4%: R\$0,63

Consulta: www.tjms.jus.br/corregedoria/Selos/pesquisaselo.php

Cópia Autenticada
Serviço Notarial e Tabelionato de Protesto de Títulos
Bombrs 11/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMS	MS
Fis.	15
Rub.	8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.424.055/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MIAUUAU - AAM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MIAUUAU - AAM				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R DA SAUDADE		NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.415-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SONORA	UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROFELUSOARES@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (67) 9677-0599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 08:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CMS	MS
Fis.	12
Rub.	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000006858461

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **LUCINEI SOARES DOS SANTOS** ou CPF nº **935.515.091-15**.

Certidão emitida em: 31/10/2023, às 08:57:48 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **D33A84846EF705DD**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000006858482

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MARIELEN RITA TOLDO** ou CPF nº 029.888.131-40.

Certidão **emitida em**: 31/10/2023, às 08:58:26 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **3A4A475230AA4AA4**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000006858504

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **LORENN SARAH AGULHAO** ou **CPF nº 024.165.211-10**.

Certidão emitida em: 31/10/2023, às 08:59:03 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **37D902B9785E6A27**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000006858533

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **ELENIR GOMES MACHADO** ou CPF nº 789.124.311-53.

Certidão emitida em: 31/10/2023, às 08:59:37 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **E6EA961660FF441F**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000006858557

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **VANILDO SOUZA MATOS** ou CPF nº **049.792.561-39**.

Certidão emitida em: 31/10/2023, às 09:00:11 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **8D6FF7ECBB19AA9E**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2023/000006858576

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **FRANCINEIDE PEREIRA RODRIGUES** ou **CPF nº 558.830.101-30**.

Certidão emitida em: 31/10/2023, às 09:00:40 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **5F9F871815C0D8B4**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Entidade: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MIAUUAU - AAM
C.N.P.J.: 44.424.055/0001-02
Registro no Cartório: 52 Data: 03/11/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2022

CMS	23
Fis.	
Rub.	

Folha: 0007
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL COM ZERAMENTO - 01/01 A 31/12/2022

Descrição	2022	2021
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
	1.997,00D	0,00
ATIVO CIRCULANTE	1.997,00D	0,00
DISPONÍVEL	1.997,00D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.997,00D	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI	1.997,00D	0,00
PASSIVO	1.997,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.997,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.997,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.997,00C	0,00
LUCROS ACUMULADOS	1.997,00C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais)


LUCINEI SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 935.515.091-15



SONORA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCELI DIAS
PAZ.05440824197

Assinado de forma digital por
FRANCELI DIAS PAZ.05440824197
Dados: 2023.10.31 08:38:44 -03'00'

FRANCELI DIAS PAZ
Reg. no CRC - MS sob o No. MS14985/O
CPF: 054.408.241-97

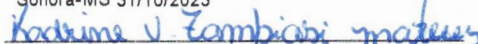


Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCINEI SOARES DOS SANTOS

Dou fé.
Sonora-MS 31/10/2023

Selo: AJB 72010 032 NOR




KADRINE VITORIA Z. MATEUS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo: R\$1,50 Emol: R\$6,00 Funjecc 10%: R\$1,20
Feadmp/MS 10% R\$1,20 Funadep 6% + Funde-PGE 4% R\$1,20
Consulta: www.tjms.jus.br/corregedoria/Selos/pesquisaselo.php

Entidade: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MIAUAU - AAM
C.N.P.J.: 44.424.055/0001-02
Registro no Cartório: 52 Data: 03/11/2021
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balço encerrado em: 31/12/2022

CMS	MS
Fis.	24
Rub.	2

Folha: 0008
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL SEM ZERAMENTO - 01/01 A 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	1.997,00D	0,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.997,00D	0,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.997,00D	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.997,00D	0,00
9	1.1.1.02.002	BANCO COOPERATIVO SICREDI	1.997,00D	0,00


LUCINEI SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 935.515.091-15

SONORA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCIELI DIAS
PAZ:05440824197
Assinado de forma digital por
FRANCIELI DIAS PAZ:05440824197
Dados: 2023.10.31 08:38:25 -03'00'
FRANCIELI DIAS PAZ
Reg. no CRC - MS sob o No. MS14985/O
CPF: 054.408.241-97

Entidade: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MIAUAU - AAM
C.N.P.J.: 44.424.055/0001-02
Registro no Cartório: 52 Data: 03/11/2021
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balço encerrado em: 31/12/2022

CMS	MS
Fis.	25
Rub.	16

Folha: 0009
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL SEM ZERAMENTO - 01/01 A 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	8.003,00D	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	8.003,00D	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	8.003,00D	0,00
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	8.003,00D	0,00
323	3.2.1.06.004	DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO/USO	2.064,00D	0,00
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5.939,00D	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	10.000,00C	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	10.000,00C	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.000,00C	0,00
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00C	0,00
446	4.1.5.01.003	RECEITA SEM RESTRIÇÃO	10.000,00C	0,00

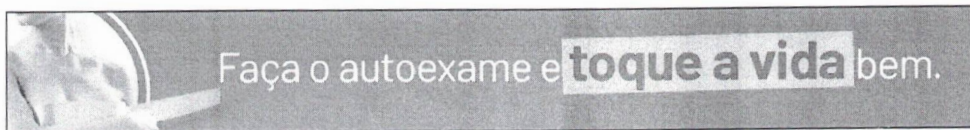
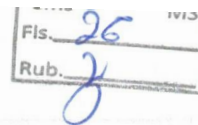
SONORA, 31 de Dezembro de 2022


LUCINEI SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 935.515.091-15

FRANCIELI DIAS
PAZ:05440824197

Assinado de forma digital por
FRANCIELI DIAS PAZ:05440824197
Dados: 2023.10.31 08:38:03 -03'00'

FRANCIELI DIAS PAZ
Reg. no CRC - MS sob o No. MS14985/O
CPF: 054.408.241-97



Mato Grosso do Sul, 27 de Outubro de 2021



Sonora: Associação Amigos do MiauAu publica estatuto social

Imagem

0
Curtir

Compartilhar

Amigos do MiauAu é um Centro de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos.

26/10/2021 às 12:55 | do Idest, Eder Pereira

A Associação Amigos do MiauAu (AAM) de Sonora, torna público o estatuto social para fins de criação e iniciação de seus trabalhos formais. Os Amigos do MiauAu é um Centro de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos.

Acesse o link abaixo a íntegra do estatuto:

- [Estatuto Social Amigos do MiauAu](#)



Comentários Seja o primeiro a comentar

Atenção: Você deve estar conectado para poder comentar/responder. [Clique aqui para Conectar-se.](#)

NOTÍCIAS

VARIEDADE



Chuva, frio e muita lama deram o tom da prova na 3ª Marathon em São Gabriel do Oeste há 23 horas



Motorista morre na BR-262 após carro sair da via, capotar e bater em árvores há 21 horas

[Agronegócio](#)[Educação](#)[Esporte](#)[Policial](#)[Política](#)[Geral](#)[Cidades](#)[Saúde](#)

**Menos 350
garrafas PET
na natureza.
Mais enfeites.**



Capa

Mato Grosso do Sul, 15 de dezembro de 2023

Sonora: Câmara aprova projeto que ajuda abrigo de animais resgatados

**Ao todo a Ong já ajudou e resgatou mais de mil animais,
tendo hoje em sua responsabilidade quase 100.**



Publicado em 20/07/2023 às 08:06 - do Idest, Eder Pereira - Em Política



(do Idest, Eder Pereira - arquivo)

Os vereadores aprovaram, nesta semana, em sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 453/2023, que autoriza o executivo a repassar mensalmente o valor de R\$ 3 mil para a Ong MiauAu, que resgata e cuida de animais abandonados na cidade de Sonora. O abrigo cuida de quase 100 animais e vinha sendo mantido por doações.

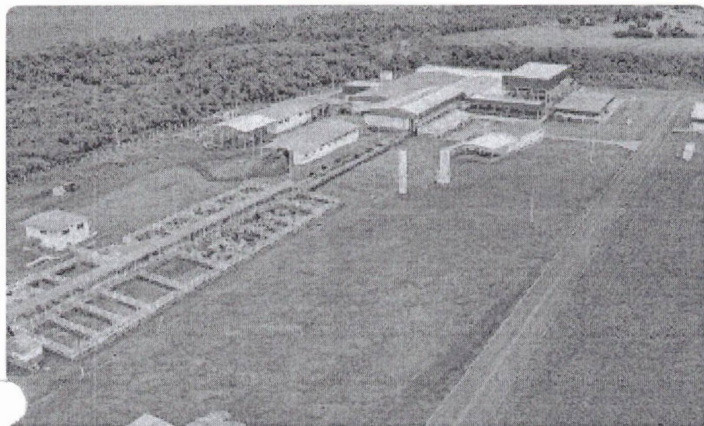
O projeto prevê que o convênio dure por doze meses, podendo ser renovado por igual período, mediante aprovação do Legislativo.

O presidente da casa de Leis, o vereador Jansem Peixoto Barbosa (PSDB), destacou a importância dos projetos aprovados, como a Ong Amigos do MiauAu e a realização do Motocross.

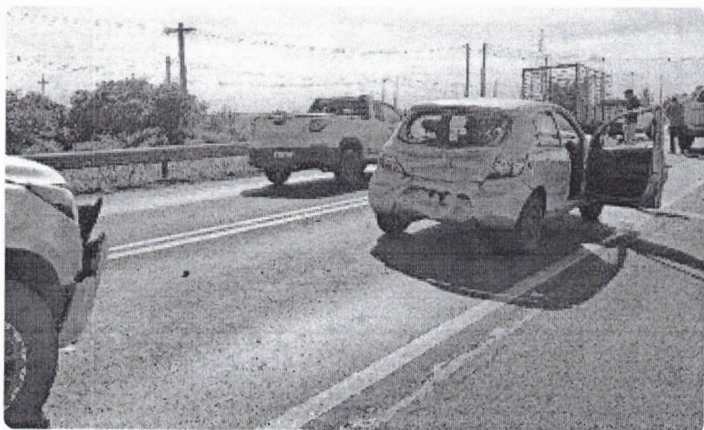
"Estamos aqui para trabalhar por nossa cidade e nós, como vereadores, temos o dever de aprovar os projetos que tragam melhorias para nossa população. Os Amigos do MiauAu vêm desenvolvendo um papel importantíssimo na cidade

aprovamos favoravelmente a realização do Motocross. Parabéns aos vereadores por aprovarem os projetos e ao executivo pelas iniciativas", concluiu Jansem.

Talvez você goste



Frigorífico Boibras oferece diversas oportunidade de emprego em São Gabriel do Oeste



Acidente na BR-163 em São Gabriel do Oeste envolve três veículos e deixa feridos



De São Gabriel: Prêmio Puskás 2023 tem Guilherme Madrugá entre finalistas

Prefeito Jeferson Tomazoni é o convidado do Podcast Café Nativa, neste sábado

08:41

4G

CMS	MS
Fls.	31
Rub.	8



AMIGOSDOMIAUAU Publicações



amigodominiauu
Sonora



Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por marielenrt e outras 35 pessoas

amigodominiauu 7 meses do resgate do Bob, que está lindão e saudável (e com cara de galã de novela das 8 😍) ❤️ 🥰 🥰 Há exatamente 7 meses, Bob foi... mais

cristiane_status 🙏



lucinei1981 ❤️ ❤️ ❤️ ❤️



20 de dezembro de 2022 · Ver tradução



HISTÓRIA DA RENATINHA FUI RESCATADA ASSIM



QUANDO SAREI, TIVE UM AVC



RECUPEREI E VOLTEI A ANDAR.



08:41

4G



AMIGOSDOMIAUUAU

Publicações



Curtido por marielenrt e outras 12 pessoas

amigodominiauu Neste natal, ajude-nos com
vermífugos ou shampoos! 🙏❤️ #ong

#proteçãoeresgateanimal #naocompreadote

30 de novembro · Ver tradução



amigodominiauu

amigodominiauu · Áudio original



2:45



Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por lucinei1981 e outras 17 pessoas

amigodominiauu @camaramunicipalsonora

Ver todos os 2 comentários

22 de julho



amigodominiauu

Sonora-MS

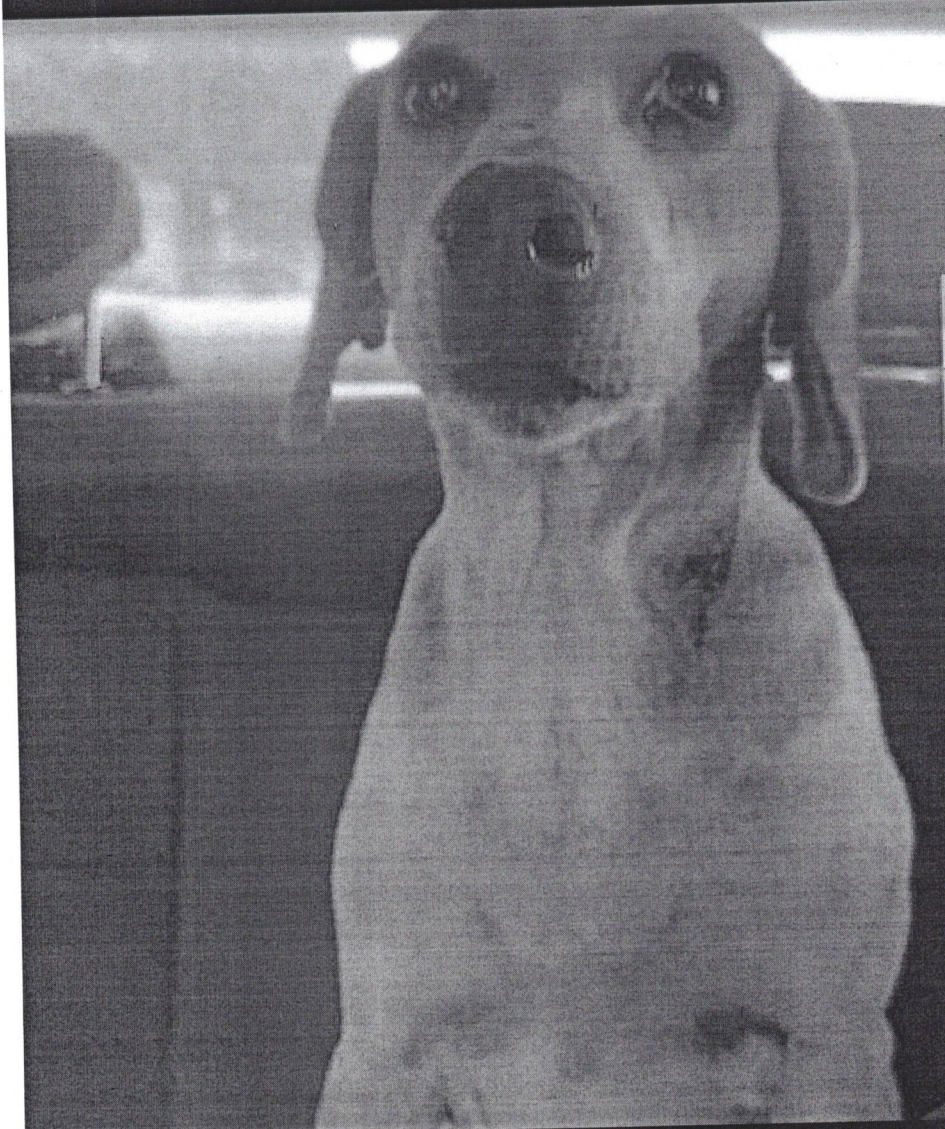


08:41

4G



AMIGOSDOMIAUUAU
Publicações



Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por marielenrt e outras 14 pessoas
amigosdomiauau Athena foi resgatada!!! ❤️💀 Está
com um problema na orelha, precisará tomar
medicações e vacinas. Você pode nos ajudar? 🙏🙏



1 de junho · Ver tradução



08:40

4G

CMS	MS
Fis.	35
Rub.	8

AMIGOSDOMIAU
Publicações



Ver insights

Turbinar publicação



 Curtido por marielenrt e outras 12 pessoas
amigosdomiauau Neste natal, ajude-nos com
vermífugos ou shampoos! 🙏❤️ #ong
#proteçãoeresgateanimal #naocompreadote
30 de novembro · Ver tradução



08:41

4G

CMS	MS
Fls.	36
Rub.	8



AMIGOSDOMIAUAU Publicações



amigodominiauau
Sonora



Ver insights

Turbinar publicação



Curtido por marielenrt e outras 35 pessoas

amigosdomiauau 7 meses do resgate do Bob, que está lindão e saudável (e com cara de galã de novela das 8 🥰) ❤️🥰🥰 Há exatamente 7 meses, Bob foi... mais

cristiane_status 🥰



lucinei1981 ❤️❤️❤️❤️



20 de dezembro de 2022 · Ver tradução



08:41

4G

CMS	MS
Fls.	38
Rub.	7

< 22



Amigos dos miauAu



Ontem

Lucinei Resgates

Boa tarde!!

Hoje fizemos 11 castrações de fêmeas. Todas muito bem 🙏🙏

15:03



Lorena

E a Sol ? 15:07

11 ????

15:07

Jesus

15:07

Lucinei Resgates

Lorena

E a Sol ?

Bem tbm 15:07

Lorena

Graças a Deus 15:07

Mande fotos quando puder Lu

15:07

Lucinei Resgates

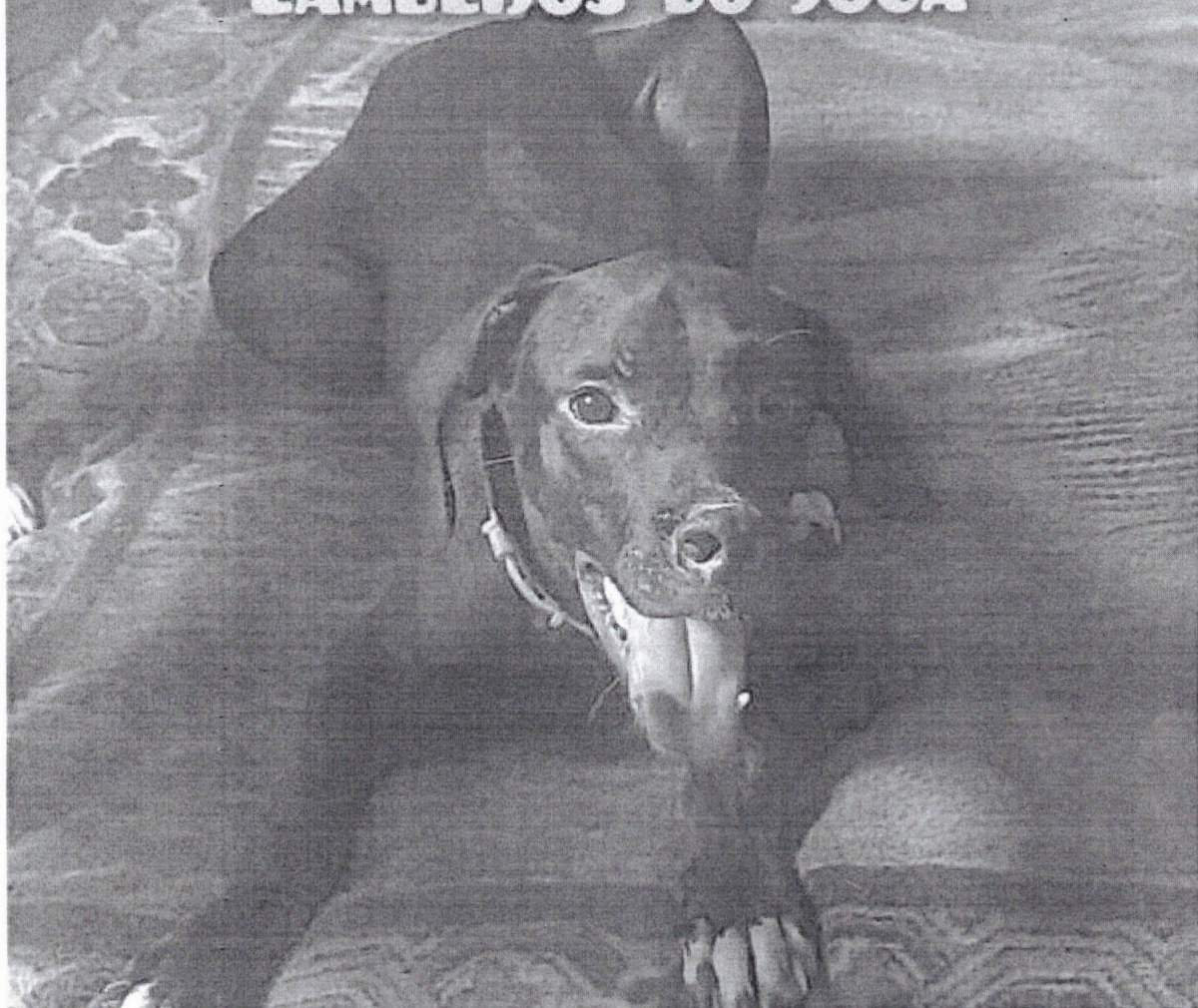
Blz

15:08





**UM ANTES E DEPOIS QUE NOS
ENCHE DE ORGULHO.
LAMBEIJOS DO JOCA**



CMS	39	MS
Fis.		
Rub.	8	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - MS

DIVISÃO DE RECEITA, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
AVENIDA EDSON APARECIDO FERNANDES DE
CAMPOS, No. 750 - B
SONORA - MS

Site: <http://www.sonora.ms.gov.br>

Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica

No.: 100

Série: 1



5007935000000000041380000000000007000001006

Para consultar a autenticidade desta nota, acesse o
portal da NFS-e <http://nfe.sonora.ms.gov.br/>

Prestador de Serviço

No. Inscrição Municipal: 3130

No. CAE: 4138

CPF/CNPJ: 13587384000132

Nome/Razão Social: EDER DA SILVA PEREIRA LTDA

Endereço: AVENIDA 03 DE JUNHO, No. 898

Bairro: CENTRO

Município: SONORA Estado: MS Cep: 79415000

Telefone: 67996555603 E-Mail: dogegatoms@gmail.com

Regime Tributário: **EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Data de Emissão:

08/12/2023

Hora da Emissão:

16:17:16

Natureza de Operação:

PRESTACAO DE SERVICO

Situação da Nota Fiscal:

AUTORIZADA

Tomador do Serviço

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MIAUAU - AAM

Endereço: R DA SAUDADE ,No. 319

Bairro: VILA NOVA

Município: SONORA Estado: MS Cep: 79415000

CPF/CNPJ: 44424055000102 RG: I.E:

Telefone: 67996770599 E-Mail: profelusoares@hotmail.com.br

Local da Prestação do Serviço

SONORA - MS

Descrição do Serviço	Cód.Serviço	ISSQN %	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ração Billy dog Raças Pequenas - 15kg		2,000	30	134,90	4.047,00
Ração Billy Dog ad. Natural carne - 20kg		2,000	45	145,00	6.525,00
Ração Golden Natural adulto - 20kg		2,000	23	215,00	4.945,00
Ração Billy Dog Ossinho Carne - 25kg		2,000	1	8,00	8,00

Base de Cálculo do ISSQN:

15.525,00

Valor do ISSQN Devido:

310,50

Valor do ISSQN Retido:

0,00

Forma de Pagamento:

A VISTA

Valor Total da Nota:

15.525,00

Valor da CSLL: 0,00

Valor do IR: 0,00

Valor do INSS: 0,00

Valor do PIS: 0,00

Valor do COFINS: 0,00

Total das Deduções: 0,00

Dados Adicionais:

AG: 0914 C/C: 97959-4 - JURIDICA - SICREDI

Recebi(emos) de EDER DA SILVA PEREIRA LTDA o(s) serviço(s) constante(s) da nota fiscal de serviços
indicada ao lado.

Data: ____/____/____ Identificação: _____

NFS-e

Número: 100

Série: 1



Associado: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO MIAUAU AAM

Cooperativa: 0914

Conta Corrente: 76232-9

Transferência entre Contas Sicredi

Número de Controle: 2089789198

Cooperativa Destino: 0914

Conta Destino: 97959 - 4

Tipo de Conta: Conta Corrente

Favorecido: EDER DA SILVA PEREIRA LTDA

Origem dos Recursos: Conta Corrente

Data da efetivação: 08/12/2023

Hora da efetivação: 17:27:13

Valor Transferido (R\$): 15.525,00

Descrição: compra de racao para o Iar Amigos dos mi

Autenticação Eletrônica: 0C5A.0523.D4F3.F2BE.589E.B238.2290.D55E

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* As transferências realizadas aos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE			
ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Nome: AMIGOS DO MIAUAU		CNPJ: 44.424.055/0001-02	
Nome Fantasia:		Data de abertura 03/11/2021	
ENDEREÇO: rua da saudade n 319			
CIDADE: Sonora	U.F: MS	CEP: 79415-000 DDD/CELULAR: (67) 9 9677-0599	E-MAIL: SITE: @amigosdomiauuu
Banco do Sicredi	Agência: 0914	Conta Corrente 76232-9	Praça de pagamento

2 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO LUCINEI SOARES DOS SANTOS			CPF: 935.515.091-15		
CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE DA OSC	RG N° 1222645	DATA DA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MS		
Documento de nomeação do dirigente: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE		DATA INICIAL DE NOMEAÇÃO 15/09/2021	DATA FINAL DE NOMEAÇÃO 15/09/2024		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA DA SAUDADE 329		MUNICÍPIO SONORA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">UF MS</td> <td style="padding: 5px;">CEP 79415-000</td> </tr> </table>	UF MS	CEP 79415-000
UF MS	CEP 79415-000				
DDD/ TELEFONE	CELULAR +55 67 99677-0599	E-MAIL			

3- ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO	
NOME DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESA ENELTO RAMOS DA SILVA	

4- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO: AMPARO DE ANIMAIS RESGATADOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em 01/09/2023) Término: (Previsão em 31/08/2024):
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O repasse de recursos financeiros com objetivo de auxiliar nos custos mensais com o amparo de animais resgatados em situação de abandono e ou maus tratos. tratando os com alimentação, medicamento e outras despesas do abrigo.	
RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: E interessante ao município amparar os animais resgatados, pois, os animais de rua podem representar um risco a saúde pública espalhando doenças que semente a vacinação e castração destes animais reduzirão estes riscos; ajudando também no controle populacional dos animais que reduz o numero de animais abandonados contribuindo para a boa imagem da cidade , e indiretamente educando e sensibilizando a população Sonorense sobre a importância do tratamento e bem estar dos animais.	
MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A proposta em questão justifica-se pelo grande apelo social que o projeto traz ao município. Além do tratando de animais que vivem em situação de abandono e maus tratos a associação AAM, também promove ações educacionais e de conscientização na sociedade, abordando o cuidado com os animais e os preparando para doação por meio de divulgação em redes sociais, o que também contribui no controle populacional de cães e gatos de rua, reduzindo a proliferação de doenças que afeta uma grande quantidade destes animais. Cabe ressaltar que a AAM é uma entidade sem fins lucrativos formada por voluntários e que necessita de doações e promoções de caráter beneficente para o seu funcionamento e que sem o apoio governamental fica cada vez mais difícil continuar com os seus serviços.	
METAS E ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES 1-Meta 1 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO	
Descrição das ações e atividades por meta – métodos a serem utilizados Meta 1 – as principais despesas do abrigo incluem alimentação com a compra de ração, cuidados veterinários incluindo vacinação esterilizações, tratamento de doenças e lesões, bem como check-ups; manutenção do abrigo e instalações, contas de custeio materiais e equipamentos e limpeza.	

5- CUSTO DO PROJETO POR METAS

Meta	Ações	Unidade	Quantidade	Custo unitário/mês	Custo Total	Custo anual
1	MANUTENÇÃO DO ABRIGO	Alimentação, medicamentos, materiais e equipamentos para o abrigo e demais despesas de custeio mensais.	12 meses	3.000,00	36.000,00	36.000,00

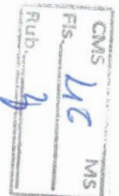
OBSERVAÇÃO:

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- EM R\$

	ANO	MET A	MESES												TOTAL
			JANEIRO	FEVEREI RO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CONCEDENTE	2023	1									3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	2024	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					24.000,00
															36.000,00
PROPONENTE	ANO	META	MESES												TOTAL
			JANEIRO	FEVEREI O	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
	2023	01													
	2024														
TOTAL GERAL (concedente+ proponente)			3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	3.000,00 R\$	36.000,00 R\$

7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
META	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
1	MANUTENÇÃO DO ABRIGO	Alimentação, medicamentos, materiais e equipamentos para o abrigo e demais despesas de custeio	meses	12	01/09/2023	31/08/2024
OBSERVAÇÃO						

8- Projetos Realizados	
Projeto 1	Ano de realização: 2023
Nome do Projeto	Rifa Beneficente Amigos do MIAUAU



Período de vigência	14/08/2023
Ações/Atividades desenvolvidas	Sorteio realizado ao vivo no dia 14 de agosto de 2023 as 19h via Instagram @amigosdomiauu.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar:

- 1 - Que não devemos prestação de contas de parcerias firmadas anteriormente, e que estamos adimplentes com a prefeitura municipal;
- 2 - Que não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da prefeitura municipal, nem cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau e nem empregamos parentes até o segundo grau de qualquer um dos dirigentes;
- 3 - Que não temos contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- 4 - Que não fomos punidos com nem uma das seguintes sanções:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho.
- 5 - Que não tivemos advertência em parcerias firmadas anteriormente;
- 6 - Que não tivemos suspensão temporária de participar de chamamento público;
- 7 - Que a entidade nunca foi declarada inidônea;
- 8 - Que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e que fará publicidade dos recursos públicos recebidos e da sua destinação, bem como compromete se a prestar contas nos termos legais;
- 9 - Que dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas;
- 10- Que a entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.

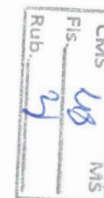


Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Sonora-MS, 21 de agosto de 2023.

LUCINEI SOARES DOS SANTOS







CMS	MS
Fis.	51
Rub.	8

